



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2020/SNSH/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sergio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 416, de 4 de agosto de 2020, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MDR nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando alteração do valor global, classificação da funcional programática, cronograma de desembolso e prorrogação da vigência do TED Nº 04/2020 que tem por objeto: "Implantação dos Sistemas Adutores na região de Seridó, no estado do Rio Grande do Norte, visando à ampliação da oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano." em decorrência das mudanças dos valores dos insumos e serviços da obra após a conclusão de seu Projeto Executivo.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Projeto Executivo - CT 0.166.00/2020 - R\$ 4.847.000,00
- Projeto Executivo (1º Aditivo) - CT 0.166.01/2020 - R\$ 118.208,84
- Trecho 1N - R\$ 121.412.944,10
- Trecho 2N - R\$ 111.357.801,79
- Trecho 4N - R\$ 48.049.170,01
- Trecho 5N - R\$ 33.411.311,43
- Contratação de Apoio à Fiscalização — R\$ 22.000.000,00

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a segurança hídrica é condição indispensável para o desenvolvimento social e econômico, especialmente quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

O que define a região do Seridó como região inserida no semiárido brasileiro são suas particularidades ambientais e disponibilidade de recursos hídricos, além de aspectos culturais que, em grande parte, guardam relação com a forma de utilização da água pelas populações. As bacias dos rios Seridó e Espinharas afluentes do Piranhas-Açu, que nascem em território paraibano e têm a maior parte de seus cursos inseridos no Rio Grande do Norte, juntamente com a Serra de Santana, formam a região seridoense. O território do Seridó Potiguar é composto pelas áreas de 24 municípios: Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, São Fernando, São Vicente, São João do Sabugi, São José do Seridó, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas e Tenente Laurentino Cruz.

As limitações de recursos naturais, as grandes questões ambientais associadas a essas limitações; a pressão das atividades humanas no ambiente e suas consequências; os problemas socioeconômicos da região e a situação dos sistemas de distribuição de água nos aglomerados urbanos são aspectos particulares da região. Abaixo consta o mapa demonstrativo da região a ser beneficiada:

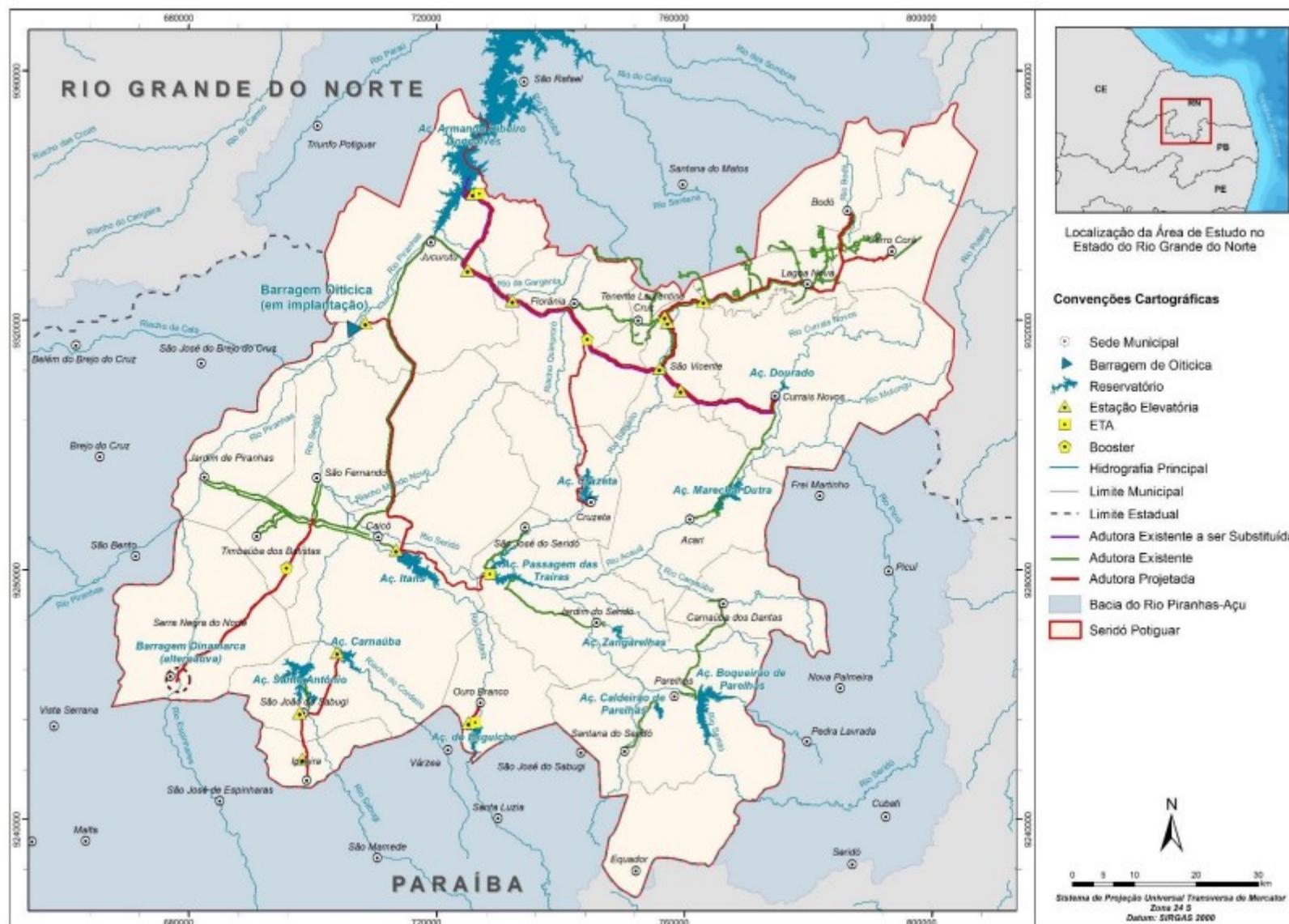


Figura 2.1 – Arranjo Geral dos Sistemas Adutores do Seridó Norte e Seridó Sul

Nesse contexto, insere-se o Projeto Seridó, importante ação prevista no Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio Piranhas-Açu1 com o objetivo precípuo de dotar e garantir, aos municípios da região do Seridó Potiguar, de oferta de água para o abastecimento das suas populações.

A implantação do Sistema Adutor Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, denominados como Projeto Seridó e reconhecidos como empreendimentos estratégicos constante do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH. O empreendimento é relevante para ampliação do grau de segurança hídrica da região beneficiada, otimizando inclusive o uso da água a ser disponibilizada pelo Eixo Norte do PISF na bacia do Rio Piranhas –Açu, além da ampliação do potencial de investimentos em segurança hídrica.

Nesse sentido, e ciente da importância da implantação do referido empreendimento para a sociedade, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para construção dos Sistemas Adutores Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, denominados como Projeto Seridó.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5% do total do plano de trabalho.

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

2 — Diárias — Civil

3- Passagens e Despesas com Locomoção

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Contratação de Projeto Executivo e execução de Obras	Und	1	R\$ 4.965.208,84	R\$ 4.965.208,84	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 2	Trecho IN	Und	1	R\$ 121.412.944,10	R\$ 121.412.944,10	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 3	Trecho 2N	Und	1	R\$ 111.357.801,79	R\$ 111.357.801,79	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 4	Trecho 4N	Und	1	R\$ 48.049.170,01	R\$ 48.049.170,01	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 5	Trecho 5N	Und	1	R\$ 33.411.311,43	R\$ 33.411.311,43	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 6	Contratação de Apoio à Fiscalização	Und	1	R\$ 22.000.000,00	R\$ 22.000.000,00	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
META 7	Reserva Técnica 4,5%	Und	1	R\$ 15.353.839,62	R\$ 15.353.839,62	Data da Publicação do TED	Até 60 meses a partir da publicação
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 356.550.275,79</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
12/2020	R\$ 4.847.000,00
06/2022	R\$ 40.261.203,42
03/2023	R\$ 92.419.949,53
03/2024	R\$ 178.008.891,60
03/2025	R\$ 41.013.231,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 356.550.275,79</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
44.90.51	NÃO	R\$ 341.196.436,17
44.90.39	SIM	R\$ 14.903.839,62
44.90.14	SIM	R\$ 150.000,00
44.90.33	SIM	R\$ 300.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor – Presidente

**13. APROVAÇÃO**

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 16:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 03/03/2022, às 18:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3623818** e o código CRC **56BA5DAE**.

Criado por [sandra.andrade](#), versão 3 por [sandra.andrade](#) em 03/03/2022 16:27:41.